



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**LEI Nº 63/2005**

**EMENTA: Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo a contratar estagiários e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo contratar 50 (cinquenta) estagiários na área de Educação, com remuneração de R\$ 300,00.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Santa Cecília, 05 de maio de 2005.

  
**Antonio Edivaldo Gomes**  
Prefeito